

## **LEI N.º 2.687, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.**

### **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade abaixo especificada, um crédito adicional especial no orçamento fiscal vigente do Município de Parapuã, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) destinados a cobrir despesas com manutenção do “CRAS – Centro de Referência de Assistência Social”, com a seguinte denominação:

**Órgão ..... 02 – Executivo**

**Unidade ..... 04 – Fundo Municipal da Assistência Social – F.M.A.S.**

<b>FICHA *****</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>LOCAL/CAT ECONÔMICA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>205</b>	<b>0008.0244.0005.2.011</b>	<b>33903000000</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>6.000,00</b>
<b>206</b>	<b>0008.0244.0005.2.011</b>	<b>44905200000</b>	<b>Equip. Material Permanente</b>	<b>1.000,00</b>
<b>207</b>	<b>0008.0244.0005.2.011</b>	<b>33903900000</b>	<b>Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>1.500,00</b>
<b>208</b>	<b>0008.0244.0005.2.011</b>	<b>33903600000</b>	<b>Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>1.500,00</b>
<b>209</b>	<b>0008.0244.0005.2.011</b>	<b>31901100000</b>	<b>Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>	<b>1.500,00</b>
<b>210</b>	<b>0008.0244.0005.2.011</b>	<b>31901300000</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>1.500,00</b>

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos proveniente do Programa Proteção Social Básica, convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de outubro de 2012.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário designado